

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/ME nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

VISTO
B.H. 15/08/22
Berson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



1. **Data, Horário e Local:** No dia 25 de agosto de 2022, às 10:50 horas, por teleconferência, conforme admitido pelo artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova").

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas, por teleconferência:

2.1. Os Conselheiros Carla Maree Wilson, Guilherme Almeida Tângari, Pedro Aguiar de Freitas, Claudio Renato Chaves Bastos, Reuber Luiz Neves Koury e Gustavo De Abreu e Souza Selayzim (membros titulares);

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. André Giacini de Freitas, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Sr. Carlos Tannus, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Sr. Luiz Scavarda, Diretor Socioeconômico Ambiental da Fundação Renova, Sr. Flávio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional da Fundação Renova, o Sr. Roberto Fontes Federici Filho, *General Counsel* da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Lucas Fuchs.

4. **Ordem do Dia:**

Relato de *Compliance* e auditoria;

Relato do Diretor Presidente da Fundação Renova;

Relato de ouvidoria;

Objetivo Estratégico ("OE") 1 - Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação;

Taxa de frequência de acidentes, Matriz de Responsabilidades (relato Saúde e Segurança) e Turn Over;

OE2 - Desenvolver e implementar cultura alinhada com a celeridade, definitividade e foco nas entregas da Fundação Renova;

Aderência às metas estratégicas da Renova;

OE3 - Aprimorar o Modelo de Gestão da Renova;

Aderência às Conformidades;

Relato de auditoria;

Aderência física;

Aderência financeira e Relato de Finanças;

OE5 - Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC

Aderência às entregas dos Programas da Fundação;

Aderência às entregas da Indenização;

Aderência às entregas do Reassentamento;

OE6 - Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;

Propósito - Grau de integralidade - itens de cláusulas a serem concluídos e encerrados;

Relato dos presidentes dos comitês internos de assessoramento da Fundação Renova;

Assuntos para registro: APROs;

Acompanhamento do grupo de trabalho de Governança e atualizações nas composições dos membros dos comitês;

Registro das ações, encerramento e avaliação da reunião.

DS
PRDF

DS
CW

DS
CB

DS
GAT

DS
RUM

DS
GDRESS

DS
L3

5. Discussões e Deliberações Tomadas:

5.1. Iniciada a reunião com a pauta do relato de *compliance* e auditoria, foi apresentado o resultado da apuração de relato do canal confidencial. Adicionalmente, reportou-se os resultados da auditoria dos contratos da Accenture e Mega Work,

5.2. Para a pauta do relato do Presidente da Fundação, foram abordadas temáticas diversas, envolvendo os principais programas da Renova, sendo realizado *overview* diante dos conselheiros presentes. Dúvidas e questionamentos foram sanados no decorrer da apresentação.

5.3. Para o relato de ouvidoria, foram apresentadas as principais temáticas vivenciadas nos territórios e no tema da reparação, destacando-se (i) o cenário da repactuação do TTAC, mediado pelo CNJ, (ii) as questões ligadas à articulação e integração da Fundação nos territórios, e (iii) o tempo de espera dos atingidos em seu sentido amplo.

5.4. Iniciando o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência junho/2022. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foi reportado ao Conselho a ocorrência de dois incidentes críticos no mês de julho, com as respectivas ações mitigatórias para tratamento destes pontos. O conselheiro Sr. Pedro Freitas sugeriu, para o caso de condutores de veículos automotores, que estes detenham tempo de experiência igual ou superior a três anos, no objetivo de reduzir-se a possibilidade de acidentes. A conselheira Sra. Carla Wilson reiterou a necessidade de se reforçar a gestão dos contratos por parte da Renova, de forma a garantir que os serviços sejam prestados com qualidade e de forma segura.

5.5. Para a pauta do macro tema do objetivo estratégico 2, relativo à cultura alinhada com a celeridade, definitividade e foco nas entregas da Fundação, foi apresentado o resultado do indicador da aderência das metas dos indicadores estratégicos para o mês de referência junho/2022, sendo destacado o crescimento identificado na prévia do resultado de julho/2022.

5.6. Em continuidade à pauta, para os resultados dos indicadores relativos ao objetivo estratégico 3 - aprimoramento do modelo de gestão da Fundação, a discussão foi iniciada com a apresentação do indicador da aderência às conformidades da Fundação, com resultado positivo superando a meta prevista para o mês de junho/2022.

5.7. Para o relato de auditoria, foi apresentado o reporte sobre os trabalhos realizados de auditoria interna para o tema de saúde e segurança, bem como para o programa de reconstrução de vilas (PG08) da Fundação. A conselheira Sra. Carla Wilson fez uma provocação à diretoria executiva da Fundação com relação aos resultados identificados, destacando que a mudança de cultura deve partir, essencialmente, das posições de liderança da instituição. Por fim, foi solicitado pela referida conselheira que seja reportado ao Conselho as ações que estão sendo tomadas pela diretoria executiva da Renova para disseminar as boas práticas de segurança e para evitar reincidência de acidentes.

5.8. Para a pauta da aderência física dos programas da Fundação, foi apresentado o resultado do respectivo indicador, sendo também apresentada a segmentação dos resultados para cada uma das cinco diretorias da Renova e seus respectivos programas.

5.9. Para a pauta da aderência financeira e relato de finanças, foi apresentado o resultado do respectivo indicador de aderência financeira dos programas da Fundação, com análise da situação atual e possíveis impactos na tendência para o último trimestre de 2022. Foram também apresentados os resultados acumulados em relação ao orçamento de 2022 (Draft 18 e Draft 18.1), consubstanciados, especialmente, nos dados financeiros (resultado anual x resultado acumulado), fluxo econômico e aportes projetados para 2022, custos dos programas, despesas de gestão, despesas TAC-Gov e gestão de caixa. Restou, por fim, aprovado o novo orçamento plurianual (Draft 19) de R\$ 40.997,54 milhões, composto por (i) R\$ 40.019,02 milhões para a implementação dos programas, (ii) R\$ 916,11 milhões para despesas administrativas e (iii) R\$ 62,41 milhões para despesas de TAC Gov. Essa aprovação inclui a estimativa de custo revisada

VISTO
BH 15 102 63
Bossoni Leal Post-Quilting
Promotor Jurídico
Tribunador do E. Desembargador



DS
PADP

DS
CW

DS
CB

DS
GAT

DS
RLM

DS
GDRESS

DS
LJ

para 2022 de R\$ 9.990,37 milhões. Foi informado que a aderência financeira será apurada em relação aos valores aprovados no Draft19, a partir do fechamento do mês de agosto.

5.10. Iniciando o macro tema do objetivo estratégico ("OE") 5, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, a discussão foi iniciada com a apresentação do resultado do indicador relativo à aderência às entregas dos programas reparatórios e compensatórios da Fundação, sendo apresentado um apanhado histórico da evolução dos resultados do último semestre (fevereiro a julho), bem como uma análise quantitativa e qualitativa da evolução da aderência de junho/2022 para julho/2022.

5.11. Na sequência, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas indenização, com enfoque à definitividade do pagamento de indenizações no Novel (pagamentos e negativas). Foram apresentados também os indicadores de performance para o terceiro trimestre, com destaque aos temas do pagamento nos prazos indicados nas decisões judiciais, fraudes e demais entregas do programa de indenização. Também apresentada uma compreensão sistêmica do impacto das últimas decisões da 12ª Vara Federal. Por fim, foram apresentados dois testemunhos relativos às tratativas da indenização realizadas no início do mês de agosto/2022.

5.12. Em continuidade à pauta, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas do reassentamento, com atualização e projeção geral das obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Familiar, os acordos realizados e homologados judicialmente com as famílias de Gesteira, estratificação e atualização do universo de pecúnia pagas, além da atualização sobre os status das vistorias para a emissão do pré Habite-se. Foram também apresentadas análises dos cenários para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, bem como o plano de engajamento para a mudança das famílias, com identificação de obstáculos apresentados e principais ações de engajamento. A conselheira Sra. Carla Wilson perguntou sobre os bloqueadores da licença de operação em Paracatu referentes ao projeto CAMAR, cuja conclusão é um requisito para a licença. O Diretor de Infraestrutura da Fundação, Sr. Carlos Tannus, informou que está negociando alterar a exigência para um percentual de conclusão.

5.13. Para a pauta do macro tema OE6 - melhoria da percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório, a discussão foi iniciada com a apresentação de análises - e alterações - de cenário para compreensão da ambiência social nos territórios de abrangência do TTAC. Na sequência, foram apresentados os principais grupos sociais e suas pautas com potencial de resolução pela Fundação, com destaque (i) ao atendimento a produtores rurais, (ii) indenização e AFE a pescadores profissionais, (iii) comerciantes de pequeno e médio porte e (iv) faiscadores de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Por fim, em atendimento à solicitação do Conselho, foram apresentados os dados socioeconômicos (população estimada, vulnerabilidade social e segurança pública, esta última segmentada em crimes de homicídio e furtos) para construção de um perfil dos municípios abrangidos pelo TTAC. Em continuidade, para o panorama dos demais programas, foram apresentados depoimentos de agricultores atendidos no município de Barra Longa/MG, além dos impactos dos programas na reparação, com destaque aos projetos realizados em Barra Longa/MG, Areal/ES e em Marilândia/ES. Por fim, foram apresentados relatos da presença dos comitês Socioambiental e Socioeconômico nos territórios de Aracruz/ES, Linhares/ES, Regência/ES e Colatina/ES.

5.14. Na sequência, foram apresentados os resultados dos indicadores e metas estratégicos da dimensão Propósito, com apresentação do número de itens de cláusula concluídas e encerradas, com tendências de atingir e superar a meta, respectivamente.

5.15. Dando continuidade à pauta, os presidentes dos Comitês Internos de Assessoramento da Fundação apresentaram as principais análises realizadas no mês anterior.

5.16. Adentrando na pauta de deliberações do Conselho, à luz do artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

VISTO
B.H. 15.10.2022
Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Urador de Indicações



DS PADF DS CW DS CB DS GAT DS RUM DS GDAESS DS L3



4

1. APRO 198/2020, referente à aquisição de equipamentos pela Renova, no valor máximo de R\$ 2.500.000,00, dentro do orçamento compensatório previsto no TTAC, para que sejam disponibilizados ao Governo do Estado do Espírito Santo, que os direcionará às Defesas Cíveis estadual e de dois municípios (Linhares e Sooretama), devido aos impactos causados pelo barramento no rio Pequeno, em Linhares, complementando as ações de contingência já realizadas pela Fundação na região (conforme aprovado pela Deliberação CIF nº 334/2019). Deliberação original registrada na ata de 21/01/2021: *“Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada a: (1) Considerando que nem todos os equipamentos foram aprovados pelo CIF, a Renova deve apenas adquirir e pagar pelos equipamentos que foram formalmente aprovados pelo CIF. (2) Implementação das recomendações de compliance da Renova”*. Após considerações pela Renova e diante dos riscos associados à imagem da Renova e sanções por parte do CIF, os conselheiros revisaram deliberação para autorizar a compra dos acessórios das caminhonetes via contratação pretendida, e não via processo concorrencial conforme constava nas recomendações de *Compliance* para essa APRO.

2. APRO 51/2022, referente à atualização da APRO 149/2021 que dispunha sobre a alteração do escopo do Programa de Proteção Social, referente ao conceito de vulnerável a ser adotado pelo Programa de Proteção Social (PG05) e complementação orçamentária de R\$ 7.027.966,24 para o programa. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; (ii) que sejam mantidas as recomendações das APROs 39/2019 e 129/2019; (iii) que as recomendações adotadas para as APROs 39/2019 e 129/2019 sejam replicadas para os municípios adicionados nesta APRO.

3. APRO 56/2022, referente a duas distintas solicitações, quais sejam: (i) Suplementação orçamentária para o PG10 para execução da obra citada na segunda solicitação a seguir descrita, no valor de R\$ 830.638,78; (ii) Contratação da empresa Construtora Ribeiro Oliveira Ltda ME (“CRO Construtora”) para execução da segunda e última fase de revitalização da orla da Praia de Jaó, no município de Tumiranga/MG, no valor de R\$ 1.859.603,95 e pelo prazo de 04 meses. Deliberação original registrada na ata de 14/07/2022: *“Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado i) à implementação das recomendações de Compliance da Renova; ii) que seja feito um report mensal ao Comitê e Engenharia e Obras referente ao avanço das obras; iii) que a Renova garanta que o valor da APRO 56/2022 cubra todas as atividades relacionadas à praia do Jaó, não restando nenhuma ação remanescente relacionada a este escopo; iv) à Renova iniciar tratativas para o processo de negociação junto ao CIF para inclusão da despesa como compensatória, no PG 13, de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; v) ao envio de justificativa para o elevado número de empresas desqualificadas no processo de suprimentos; e vi) que o valor excedente seja remanejado de outra rubrica, de modo que a aprovação não exceda o orçamento atual aprovado, ou que esteja condicionado à aprovação do Draft 19”*. Após considerações da Renova, a deliberação foi revista para desconsiderar a condicionante de item “vi”, desde que o financeiro da Renova confirme que o *Draft 19* já considera a despesa, de forma a evitar-se que simplesmente acrescentem esse valor adicional.

4. APRO 64/2022, referente à contratação do Instituto Ekos para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para o estabelecimento de Painel de Especialistas para o programa da Pesca, no valor de R\$ 4.156.345,96 e pelo prazo de 13 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

5. APRO 65/2022, referente ao aditivo ao contrato firmado com a empresa Accenture do Brasil Ltda para a prestação de serviços especializados para suporte à Gestão de 37 Programas e Áreas Suporte relacionados a: i) Planejamento, Monitoramento e Controle, Fluxo de Informações e Encerramento de Programas; ii) Atuação junto aos Programas, Gerências e Diretorias da Renova para atendimento e cumprimento das entregas previstas no TTAC, no valor de R\$ 20.504.257,89 e pelo prazo de 15 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) ao remanejamento da verba necessária de outras

VISTO
B.H. / S. 10.163
Bergson Martins Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

DS
PADE

DS
CW

DS
CB

DS
GAT

DS
RUM

DS
GDRESS

DS
LZ



rubricas/contratos; (ii) atendimento às recomendações das áreas de *compliance* e riscos da Renova; e (iii) com relação ao fornecimento de celulares para os colaboradores, providenciar a assinatura de termo referente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. APRO 68/2022, referente ao aditivo de escopo, valor e prazo, com o Consórcio Reassentamento Paracatu (CRP-RBAR), para obras de readequação da Casa do Empreendedor, em Mariana e reestruturação emergencial da Capela Nossa Senhora da Conceição, em Barra Longa, com custo total de R\$ 3.655.630,02 e prazo de execução de 06 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações de *compliance* da Renova; (ii) assinatura de termo de quitação junto à Prefeitura de Mariana ao final das obras; (iii) observância das recomendações do Comitê Legal.

7. APRO 69/2022, referente à contratação com a empresa Construtora Ribeiro Oliveira LTDA ("CRO"), para execução de serviços em obras de construção civil, serviços de reparo, de reforma e de manutenção em estruturas e infraestruturas, em regime de preços unitários, sob demanda, incluindo fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços, no valor de R\$ 8.524.617,61, pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; (ii) que seja assinado termo de compromisso de quitação ao final dos trabalhos descritos nesta APRO, tanto pela concessionária quanto pelas prefeituras responsáveis em relação à Clausula 171 do TTAC e perícia do eixo 9, bem como às recomendações seguintes para esta e/ou contratações futuras: (a) deve-se observar a capacidade da contratada de atender o escopo e prazo estimado sem impactar as obras já em curso, uma vez que a CRO está assumindo vários contratos junto à Renova; (b) empregar esforços para que maior número de proponentes participe do processo; (c) garantir a existência mecanismos de controle para aferir horas produtivas e improdutivas dos equipamentos e equipes; (d) garantir que a ordem de serviço contenha todas as informações dos serviços a serem executados (local, tipo manutenção, equipes empregadas, cronograma, custo) e esteja aprovada pela equipe técnica responsável; (e) analisar potenciais sobreposições de escopo/locais com outros contratos da Renova ou manutenções já executadas; (f) formalizar junto ao agente público responsável a entrega dos serviços; (g) que a área técnica elabore plano de fiscalização a fim de acompanhar a fiel execução dos serviços; controle para medição e pagamento de serviços, com monitoramento e fiscalização in loco, além de atestar a execução dos serviços realizados a cada medição; (h) o cumprimento de todas as recomendações e condicionantes quando a Aprovação da APRO 153/2021.

8. APRO 71/2022, referente à aprovação dos recursos compensatórios para a estruturação do Distrito Empresarial de Mariana e suplementação orçamentária. O valor total da proposta recomendada pela CT-EI NT 102/2022 é de R\$ 15.806.619,86 para implementação do projeto. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações da área de *Compliance* da Renova; (ii) que a minuta do acordo seja revisada pelo Comitê Legal e pela equipe de *Compliance* da Fundação (iii) que a Renova esclareça o balizamento da quantia, indicando sua aderência com o preço praticado por outros agentes financeiros; (iv) que a aprovação dos valores referentes à segunda parcela (R\$ 5.360.421,97) fiquem condicionadas à Deliberação positiva do CIF; (v) que a quitação ocorra no ato em que a Renova realize o depósito junto ao BDMG; e (vi) ao remanejamento do valor de R\$ 1.479.793,71 do saldo do compensatório não alocado enquanto a estimativa orçamentária Draft 19 não é aprovada. Não está autorizada a suplementação.

9. APRO 72/2022, referente à contratação da empresa Ello Ambiental Consultoria Ltda com objetivo de executar 02 anos do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre para atendimento da cláusula 168 do TTAC, para cumprimento da ação 4 do Plano de Ação para a Conservação da Biodiversidade Terrestre, no valor de R\$ 39.562.725,77 e pelo prazo de 30 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

VISTO
B.M. / 5 (02) / 03
Bergson Caporali
Promotor de Justiça
Coordenador de Fiscalizações

DS PAFB DS CW DS CB DS GAT DS RUM DS GDAESS DS L3

6

VIS
B.H. 15.02/23
Bergson Ulisses Guimarães
Promotor de Justiça
Curador das Indenizações



10. APRO 73/2022, destinada à revisão da fórmula de cálculo do indicador de “Aderência às entregas da indenização”, referente à Remuneração Variável em 2022. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) a que a Renova retorne ao Comitê de Desenvolvimento Organizacional também nos casos em que novas decisões judiciais alterem as premissas aqui estabelecidas, para reavaliação dos recursos necessários ao tratamento de 100% dos casos existentes no Novel até final de dezembro de 2022; (ii) à implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; e (iii) à implementação das recomendações do Comitê de Desenvolvimento Organizacional.

11. APRO 74/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo com a empresa Transalves Locação de Sanitários Alves e Cia. para execução de serviços essenciais aos canteiros de obras dos reassentamentos (locação de: caminhões com motoristas, torres de iluminação, banheiros hidráulicos), bem como a cozinha usina 3 localizada na Samarco Germano, no valor de R\$ 2.625.430,98, no prazo original do contrato global de 24 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada à observância das seguintes recomendações específicas: (i) que a área técnica elabore e implemente um plano de fiscalização a fim de acompanhar a fiel execução dos serviços, contemplando o atendimento do escopo, quantitativos contratados e a indicação das atividades executadas no período; (ii) que os controles para medição e pagamento dos serviços sejam garantidos e aprovados pela Equipe de Fiscalização, tendo especial atenção para a aprovação das Partes diárias dos veículos e equipamentos; (iii) que a área técnica elabore plano de monitoramento a fim de acompanhar os planos de trabalhos objetivando-se assim a manutenção do prazo previsto no contrato de 24 meses.

12. APRO 75/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo com a empresa Paulitec Construções Ltda. para ajuste no escopo, com acréscimo de 06 bens públicos e 08 lotes estruturados, além da linha de Administração Local e inclusão de recursos para aceleração de dois IDs pelo valor de R\$ 85.830.190,45 e prazo 14 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada à observância das seguintes recomendações específicas: (i) que a área técnica elabore um plano de fiscalização a fim de acompanhar a fiel execução dos serviços, contemplando cronograma de etapas com a indicação das atividades a serem executadas; controles para medição e pagamento de serviços, com monitoramento e fiscalização in loco, além de atestar a execução dos serviços realizados a cada medição.

13. APRO 77/2022, referente à aprovação das transações envolvendo agentes públicos, classificadas e avaliadas pela equipe de *Compliance* da Renova como de baixo e médio níveis de risco de *Compliance* a seguir listadas: 1 – Larisse de Freitas Silva; 2 – Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; 3 – Agenda Pública Agência Análise Cooperacao Políticas Públicas; 4 – Associação Médica de Governador Valadares; 5 – Adriene Marize Muradas Nunes; 6 – H3M Meio Ambiente e Geotecnologia; 7 – Radio Mariana Ltda Me; 8 – IESB Gestão Empresarial Ltda Me; 9 – Localiza Rent a Car S/A; 10 – Mimáquinas Ltda. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

14. APRO 78/2022, referente à solicitação de aprovação do valor teto de R\$ 3.414.562,76 para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado (Novel) de 21 pessoa(s) exposta(s) politicamente (PEP). Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionado: (i) à implementação das recomendações da área de *Compliance* da Renova; (ii) que o teto e as valorações dos danos sejam alinhadas com aquelas já aplicadas para aqueles “não PEPs”, (iii) incluir no informativo bimestral ao Conselho a estratificação dos danos solicitados, versus o montante pago a cada uma das PEPs (de-para); (iv) que todos os critérios de elegibilidade sejam atendidos; e (v) todas as verificações pertinentes sejam feitas a fim de validar-se as evidências apresentadas pelos atingidos.

15. APRO 83/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à realização de aditivo com a empresa Marco

DS PADF DS CW DS CB DS GAT DS RMB DS GDAESS DS L7



XX Construções Ltda. para a construção de imóveis urbanos do Reassentamento Familiar no bairro Dom Oscar, no município de Mariana (Pacote F2) - retirada de um ID e inclusão de dois outros Ids, no valor de R\$ 1.638.696,27 e pelo prazo de 20 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionado a que a Renova leve em consideração o ponto de atenção pela área de *Compliance* em seu anexo à solicitação.

16. APRO 84/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à realização de aditivo com a empresa Marco XX Construções Ltda. para inclusão de contenções de divisas nos IDs NN30, 71 e 102 de Paracatu, retirada do Cemitério e inclusão do segundo turno de trabalho, pelo prazo 13 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionado a que a Renova leve em consideração o ponto de atenção pela área de *Compliance* em seu anexo à solicitação.

17. APRO 85/2022_rev02, referente à contratação da empresa 3T Construções Ltda., com objeto de locação de equipamentos pesados com operadores para prestação de serviços de restabelecimento do acesso do antigo Bento Rodrigues ao novo reassentamento de Bento Rodrigues, no valor total de R\$ 1.730.147,45, por um período de 2 meses, com previsão de tendo como beneficiária a Prefeitura Municipal de Mariana. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) à implementação das recomendações de *Compliance* e Riscos da Renova; (iii) à adoção das recomendações feitas pelo Comitê Legal na minuta; (iv) a esgotar as possibilidades de a Renova se responsabilizar pela execução dos serviços que serão prestados em benefício da Prefeitura; (v) a confirmar que a Fundação realizou a contratação pretendida pelo único e exclusivo fato de haver agilidade na mobilização, e que não houve qualquer indicação do poder público para a contratação do prestador de serviços; e (vi) à obtenção de uma declaração de indenização ("indemnity letter").

18. APRO 86/2022, referente à estratégia de antecipação da definitividade do PG07 por meio da aquisição de animais de criação (bens semoventes), para posterior doação desses animais para Universidades, Institutos Tecnológicos, Centro de Terapias com Animais, cooperativas e associações de produtores rurais. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* e de Riscos da Renova e das recomendações do "escritório Internacional".

19. APRO 87/2022, referente à solicitação de aprovação do valor teto de R\$ 1.918.622,13 para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado (Novel) de 15 pessoa(s) exposta(s) politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) às recomendações da área de *Compliance* da Renova; (ii) ao teto e as valorações dos danos serem alinhados àqueles já aplicados para "não PEPs", além da estratificação do montante pago a cada PEP; (iii) à realização de todas as etapas do processo de verificação do Novel; (iv) ao envio de INFO bimestral com status dos casos avaliados; e (v) que sejam respeitados os critérios de elegibilidade aplicáveis a quaisquer atingido, e evidências claras do preenchimento dos requisitos.

20. APRO 88/2022, referente à contratação do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Minas Gerais Ltda (H&P), para execução dos serviços de apoio no planejamento e na execução tático-operacional das ações de atendimento, diálogo, participação e controle social, além de apoio no processo de implantação dos três Centro de Informação Técnica (PG 35), no valor de R\$61.173.400,54 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

21. APRO 89/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à realização de aditivo com a empresa Vina Equipamentos e Construção Ltda para inclusão do segundo turno de trabalho e adição de verba extraordinária para remuneração de materiais e serviços diversos, sob demanda, no valor de R\$ 22.711.611,55, pelo prazo de 09 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho.

VISTO
B.H. 5/10/22
Bergson Valente Guimarães
Promotor Jurídico
Curador de Fundações

DS
PADEF

DS
CW

DS
CB

DS
GAT

DS
RMA

DS
GDRESS

DS
LF



22. APRO 90/2022, referente ao aditivo de valor, prazo e escopo com a empresa Engelig Montagem e Manutenção Elétrica para atendimento à alimentação elétrica das edificações dos sítios, alimentação para torre de operadora de telefonia e atendimento de instalações para novo canteiro, que não estavam previstos no escopo inicial, no valor de R\$ 1.880.797,03 e prazo de 35 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao atendimento dos requisitos de *Compliance* e de Riscos da Renova.

23. APRO 91/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à realização de aditivo de valor e escopo com a empresa Consórcio Reassentamento Paracatu ("CRP") para adicionar ao contrato a execução de serviços de terraplenagem de diversos ID's, tais como: Posto de Serviço, Salão Comunitário, Praça Santo Antônio, ID33, Novo Canteiro da Fundação Renova, acesso ao canteiro atual, dentre outros. Além disso, está sendo incluída a execução da drenagem do novo canteiro da Fundação, no valor total de R\$ 2.104.123,91, pelo prazo de 09 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada ao atendimento da solicitação de *Compliance* com relação à necessidade de evidenciação de entrega da quarta recomendação de *Compliance* da APRO 32/2022.

24. APRO 92/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à realização de aditivo escopo com a empresa Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda para Aditivo para exclusão de 10 IDs, inclusão de contenções de divisas nos IDs 29 e CC29 e inclusão do segundo turno de trabalho, no valor de R\$ 8.625.596,88, pelo prazo de 108 dias. Aprovação ratificada pelo Conselho.

25. APRO 93/2022, referente à contratação da empresa Contemporânea Construções e Projetos para execução de serviços de manutenção civil e eletromecânica nos municípios de Resplendor/MG, Itueta/MG, Aimorés/MG, Baixo Guandu/ES, Colatina/ES, Marilândia/ES no valor de R\$ 9.603.914,16 e prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à observância das seguintes recomendações: (i) que se garantam mecanismos de controle para aferição das horas produtivas e improdutivas dos equipamentos e das equipes; (ii) que se garanta que a Ordem de Serviço contenha todas as informações dos serviços a serem executados (local, projeto, tipo de manutenção, equipes empregadas, cronograma, custo) e esteja aprovada pela equipe técnica responsável; (iii) que se analise potenciais sobreposições de escopo/locais com outros contratos, ou manutenções já executadas; (iv) que seja elaborado um plano de fiscalização a fim de acompanhar a fiel execução dos serviços; controles para medição e pagamento de serviços, com monitoramento e fiscalização in loco, além de ateste da execução dos serviços realizados a cada medição; (v) implementar e cumprir todas as recomendações de *Compliance* registradas nesta APRO; (vi) que as ações não se limitem ao rotograma da Renova.

26. APRO 94/2022, referente à aprovação das transações envolvendo agentes públicos, classificadas e avaliadas pela equipe de *Compliance* da Renova como de baixo e médio níveis de risco de *Compliance* a seguir listadas: 1 – MP Serviços Transportes Ltda EPP; 2 – Viana De Paula Empreendimentos Soluções e Resultados Ltda. Me; 3 – Comercial WGM Industria De Ração Animal Ltda. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

27. APRO 95/2022, referente ao aditivo de valor, escopo e prazo em parceria com a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) E Universidade Federal Do Espírito Santo (UFES), referente ao monitoramento dos componentes ambientais dulcícolas, peixes marinhos e crustáceos marinhos (anexos 2 a 8 do Termo de Referência 4), para os anos 4 e 5 do PMBA (Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática), no valor de R\$ 199.823.973,06, pelo prazo de 23 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e das recomendações do escritório internacional; (iii) à presença de cláusula de rescisão imotivada a qualquer tempo, mediante comunicação prévia; e com a recomendação de que seja proposto cronograma previsível de desembolso

VISTO

B.H. 15.10.2023

Bergson Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de F. Indicações

DS PAF

DS CW

DS CB

DS GAT

DS RUM

DS GRESS

DS 27

cadenciado de valores, onde a entrega de uma etapa seja pressuposto para o pagamento da etapa seguinte, de modo a incentivar a conclusão dos trabalhos.

28. APRO 96/2022, referente à contratação com a empresa Contemporânea Construções e Projetos para execução de serviços de manutenção civil e eletromecânica nos municípios de Resplendor/MG, Itueta/MG, Aimorés/MG, Baixo Guandu/ES, Colatina/ES, Marilândia/ES, no valor de R\$ 9.603.914,16 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e (ii) implementação das recomendações do comitê de Comunicação.

29. APRO 98/2022, referente ao estabelecimento de parceria com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) para oferta de cursos de qualificação, assessoria e assistência técnica aos pescadores e aquicultores dos municípios impactados, a fim de promover melhores condições de retomada socioeconômica das atividades pesqueiras ao longo no rio Doce e áreas adjacentes, no valor de R\$ 25.975.998,22, pelo prazo total de 36 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) ao cumprimento das recomendações de *Compliance* da Renova; (ii) a que o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados desta parceira se deem de forma semelhante ao disposto no art. 23, da Lei 12.118/2010, que instituiu a política PNATER; (iii) implementação de rígido controle de execução e prestação de contas a ser apresentado aos Comitês Socioeconômico e Socioambiental da Renova, dada a importância do projeto e para garantir o protagonismo da Renova no território.

30. APRO 102/2022, referente à aprovação do valor de R\$ 1.819.660,00 para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado (Novel) de 14 pessoas(s) exposta(s) politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; (ii) que o teto e as valorações dos danos sejam alinhados com aqueles já aplicadas para aqueles "não PEPs", além da estratificação do montante pago a cada uma das PEPs; (iii) realização de todas as etapas do processo de verificação do Novel; (iv) envio de informativo bimestral com status dos casos avaliados; (v) que sejam respeitados os critérios de elegibilidade aplicáveis a quaisquer atingido, e (vi) evidências claras do preenchimento dos requisitos.

31. APRO 109/2022, referente à realização de aditivo contratual com a empresa SA Soluções Avançadas de Informática Epp para migração, suporte técnico e desenvolvimento do Sistema SGS/Novel, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 8.682.217,88. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; (ii) à manutenção pela Renova do controle da base de dados; (iii) a que o projeto seja acompanhado pela área de *Compliance* no que tange ao sigilo de informações (observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para garantir que não haja vazamento de dados e que o número de pessoas com acesso às informações seja restrito e controlado; e (iv) à certificação pela área de TI da segurança dessa empresa no que se refere à LGPD.

32. APRO 111/2022, referente à realização de aditivo contratual de quantidades e valor com a empresa EBJ Assessoria e Gerenciamento Ambientais Ltda, para incremento na prestação de serviços de gerenciamento de saúde e segurança do trabalho na área de atuação da Renova, no valor de R\$ 4.486.536,75 e pelo prazo de 36 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; (ii) à apresentação de análise da efetividade e qualidade das equipes em 3 meses, para o Comitê de Engenharia e Obras; e (iii) que os 21 técnicos mencionados nesta APRO sejam alocados em trabalho de campo.

5.13. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 22/2022, relativa à Equipagem da Escola Municipal do Reassentamento de Bento Rodrigues. Solicitado pelo Conselho a avaliação da área de *Compliance* da Renova com brevidade, visto se tratar de compra de material que será doado para agente público.

DS
PADE
DS
CW
DS
CB
DS
GAT
DS
RMA
DS
GDRESS
DS
LF

VISTO
B.M. 15/10/2022
Bergson Uboldo Guimarães
Promotor de Justiça
Jurado de Arbitragem



Solicitado, pelo Conselho, a avaliação da área de Compliance da Renova o mais breve possível, visto se tratar de compra de material que será doado para agente público.

2. INFO 24/2022, relativa ao aditivo de prazo, sem alteração de valor, do contrato com o Consórcio Reassentamento Paracatu RBAR, considerando o acréscimo de 02 meses para continuidade da execução dos serviços.

3. INFO 25/2022, relativa ao aditivo de prazo de 15 dias e remanejamento entre linhas do contrato firmado com a empresa Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Minas Gerais Ltda (Herkenhoff & Prates).

4. INFO 26/2022, relativa ao aditivo de prazo no contrato do Consórcio ERG STCP.

5. INFO 28/2022, relativa à Revisão das Diretrizes de Direitos Humanos da Renova. O Conselho recomenda a inclusão de diretriz acerca de proteção de dados na sessão referente à Gerência de Tecnologia da Informação. Recomenda-se ainda, as seguintes boas práticas, para avaliação da aplicabilidade pelo time de Direitos Humanos: (i) No item 2, incluir o termo "exploração sexual de crianças e adolescentes" no sexto marcador, cujo texto final sugerimos a seguir: "Rejeitar a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho infantil e todo tipo de prática, ou de emprego de trabalho forçado, obrigatório ou análogo ao de escravo"; (ii) No item 3.1, tornar obrigatório o treinamento em Direitos Humanos para a pessoa colaboradora terceirizada, ainda que por meio de instrumento de capacitação simplificado e que sejam aplicados esforços permanentes que busquem capacitar pelo menos 85% dos terceiros; (iii) No item 3.3, incluir o seguinte marcador: "reconhecer a identidade de gênero dos colaboradores, facilitando o uso do nome social por pessoas trans e a utilização de instalações sanitárias e vestiários de acordo com o gênero ao qual a pessoa se identifica"; (iv) No item 5, ampliar o escopo da diligência prévia de informações dos fornecedores considerando outros temas críticos, como trabalho infantil e exploração sexual infantil, dentre outras violações de Direitos Humanos; (v) No item 6, que as inspeções de Saúde e Segurança contemplem não apenas os alojamentos, mas também repúblicas, instalações sanitárias, cozinhas, refeitórios, vestiários e transportes, sejam elas mantidas por equipes da Renova ou de suas empresas contratadas. (vi) No item 8, transformar os dois parágrafos em marcadores e incluir o termo "sexual" no primeiro marcador, cujo texto final sugerimos a seguir: "Interagir de forma respeitosa, considerando e adaptando as ações de relacionamento frente à diversidade sexual, de gênero, raça, etnia, religião e identidades culturais, com as comunidades atingidas, lideranças e instituições locais". (vii) No item 11, incluir o seguinte marcador: "assegurar a utilização do nome social por pessoas trans nas ferramentas e sistemas de informação". (viii) Na Diretriz 4, Item 5, incluir o termo "orientação sexual" cujo texto final sugerimos a seguir: "O Programa elabora projetos que priorizem marcadores afirmativos de gênero, raça, orientação sexual, geração e deficiência ao longo do processo de reparação, sempre que possível?". (ix) Na Diretriz 6, Item 12, incluir o termo "respeito aos Direitos Humanos" cujo texto final sugerimos a seguir: "O Programa realiza ações de educação ambiental para melhoria da percepção da comunidade com relação às melhores práticas ambientais e de respeito aos Direitos Humanos?".

6. INFO 30/2022, relativa à atualização sobre a contratação firmada com a empresa JC Lima, conforme descrito na APRO 27/2022.

7. INFO 31/2022, relativa à atualização sobre contratação e regularizações no contrato firmado com a empresa Linear, conforme previstos na APRO 21/2022.

8. INFO 32/2022, relativa à Equipagem da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Reassentamento de Bento Rodrigues. Solicitado, pelo Conselho, a avaliação da área de Compliance da Renova o mais breve possível, visto se tratar de compra de material que será doado para agente público.

5.14. Para a apresentação do acompanhamento do Grupo de Trabalho de Governança, foram apresentadas as revisões feitas à política de princípios de flexibilização de contratações para o reassentamento - que será aprovado posteriormente pelos conselheiros por e-mail - e ao termo

Visão
E.H. 15/02/2023
Bergson Custos e Suamarão
Promotora Jurídica
Assessoria de Informações



DS PAF DS CW DS CB DS GAT DS RLM DS GDRESS DS LF

de referência do grupo de trabalho de direitos humanos, sendo este último documento aprovado conforme revisões realizadas e apresentadas em reunião. Na sequência, foi apresentado o panorama de aprovação das atas das reuniões do Conselho até o momento. Como deliberação, os conselheiros reiteraram a aprovação unânime da renovação do mandato do Sr. Pedro Aguiar de Freitas como Presidente do Conselho, e aprovaram unanimemente a renovação do mandato da Sra. Carla Maree Wilson como Vice-Presidente do Conselho, ambos com vigência até o dia 31/12/2022, nos termos do art. 19, caput, do Estatuto Social da Fundação. Na sequência foram apresentadas as alterações na composição dos membros integrantes dos Comitês Internos de Assessoramento da Renova. Foi formalizada e ratificada pelos conselheiros a indicação da Sra. Fernanda Mendonça (inscrita no CPF nº 123.248.026-60, com escritório profissional na Rua Paraíba, 1122, 5º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, Brasil, CEP 30130-918) na condição de membro suplente do Comitê Legal, com vigência a partir de 23/05/2022. Formalizada e ratificada a indicação da Sra. Heloísa de Oliveira Perdigão Cerqueira (inscrita no CPF nº 215.627.948-92, com escritório profissional na Praia de Botafogo 186, 15º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-900) como membro suplente do Comitê de Finanças, com vigência a partir de 23/08/2022. Formalizada e ratificada a substituição do Sr. Henrique Abreu Nascimento (inscrito no CPF nº 057.926.526-94, com escritório profissional na Praia de Botafogo 186, 15º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-900) pela Sra. Heloísa de Oliveira Perdigão Cerqueira na condição de membro titular do Comitê de Engenharia e Obras, passando o Sr. Henrique Abreu a atuar na condição de membro suplente deste Comitê.

5.16. Em continuidade à pauta, foram apresentadas as ações originadas das reuniões anteriores, com a validação dos itens atendidos no período pelos conselheiros.

5.17. Por fim, o Presidente do Conselho, Sr. Pedro Aguiar de Freitas, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.18. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes. A assinatura da Conselheira Sra. Carla Maree Wilson se baseará em uma tradução livre desta ata.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Pedro Aguiar de Freitas
Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular - Presidente
da Mesa

DocuSigned by:
Carla Wilson
Carla Maree Wilson
Conselheira Titular

DocuSigned by:
Claudio Bastos
Claudio Renato Chaves Bastos
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Guilherme Almeida Tangari
Guilherme Almeida Tangari
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Reuber Luiz Neves Koury
Reuber Luiz Neves Koury
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Conselheiro Titular

VISTO
B.H. 15/08/22
Bergson Casarini Guimarães
Promotor de Justiça
Jurado de Finanças





DocuSigned by:

Lucas Fuchs

E523A2C43C084E3
Lucas Fuchs
Secretário

VISTO
B.H. 15/02/23

Berlson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Tribunal de Justiça

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 390, no registro 138160, no Livro A, em 25/04/2023

Belo Horizonte, 25/04/2023

Emol:(6437-8) R\$ 282.16 TFJ: R\$ 94.06 Rec: R\$ 16.93 Iss:14.11 - Total: R\$ 407.25
Emol:(8101-8) R\$ 109.07 TFJ: R\$ 36.27 Rec: R\$ 6.50 Iss:5.46 - Total: R\$ 157.30

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
Escriventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GQG78009**
Cód. Seg.: **9706.4788.1534.1777**

Quantidade de Atos Praticados: **00014**

Atos(s) Praticado(s) por **Luiza Passos - Auxiliar**
Emol:R\$ 414.66 TFJ: R\$ 130.32 Total: R\$ 544.98 ISS: R\$ 19.57
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBAÇÃO nº 390, no registro 138160, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2023

Emol:(6601-9) R\$ 23.09 TFJ: R\$ 7.08 Rec: R\$ 1.39 Iss:1.16 - Total: R\$ 32.71

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
Escriventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GQG78023**
Cód. Seg.: **3186.1591.3324.9523**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por **Carolina Malcher - Auxiliar**
Emol:R\$ 24.48 TFJ: R\$ 7.08 Total: R\$ 31.56 ISS: R\$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>